



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 207, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro para o Engenheiro Químico Johann Benito Cortez da Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2026/054119-7, por meio do qual o Engenheiro Químico Johann Benito Cortez da Silva requer Registro, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Registro do Engenheira Químico Johann Benito Cortez da Silva, que requer o registro no CREA-MS, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025. Colou Grau em 17/08/2026, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pela conclusão do curso de Engenharia Química, constatamos que foram cumpridas as exigências legais e estando de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5194/66;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 11 de setembro de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou pela concessão do Registro Definitivo no Crea-MS o Engenheiro Químico Johann Benito Cortez da Silva; estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Provisórias do artigo 7º da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1073, de 2016 para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea. Terá o Título de Engenheiro Químico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **04/09/2026**, às **17:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

